



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04563/14

Objeto: Recurso de Reconsideração

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Recorrente: Marcelo Sales de Mendonça

Município de Lucena. Poder Executivo. Prestação de Contas Anuais. Exercício de 2013. Recurso de Reconsideração contra decisão consubstanciada no Parecer PPL TC 00209/2016. Lei Complementar nº 18/93 (Lei Orgânica do TCE/PB), Art. 33 c/c o Art. 30. Conhecimento. Provimento Parcial. Emissão de Parecer favorável à aprovação das contas de Governo prestadas.

### **PARECER PPL TC 00128/2017**

#### RELATÓRIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 13, parágrafo 2º da Constituição do Estado e art. 1º, IV da Lei Complementar nº 18/93, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, e

CONSIDERANDO que o Recurso de Reconsideração interposto pela autoridade responsável logrou afastar quase que na sua totalidade as irregularidades constatadas nos autos, modificando a fundamentação do Parecer PPL TC 0209/16;

CONSIDERANDO o relatório da Auditoria, o pronunciamento do Órgão Ministerial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta;

DECIDEM emitir e encaminhar ao julgamento da Augusta Câmara Municipal de Lucena parecer pela aprovação das contas de Governo do Sr. Marcelo Sales de Mendonça, relativas ao exercício de 2013.

Publique-se, registre e cumpra-se.

PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 08 de novembro de 2017.

Assinado 10 de Novembro de 2017 às 13:17



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 10 de Novembro de 2017 às 10:30



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR

Assinado 14 de Novembro de 2017 às 09:32



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
CONSELHEIRO

Assinado 10 de Novembro de 2017 às 11:51



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
CONSELHEIRO

Assinado 10 de Novembro de 2017 às 11:51



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
CONSELHEIRO

Assinado 10 de Novembro de 2017 às 13:42



**Cons. Fábio Túlio Figueiras Nogueira**  
CONSELHEIRO

Assinado 13 de Novembro de 2017 às 10:27



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
CONSELHEIRO



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL